

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2019

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 SSP/SP e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, ZILDA MARTINS DE ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.411.917/0001-93, estabelecida na Rua Altino de Queiroz nº357 – Centro, na cidade de Três Fronteiras, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.026.308-X SSP/SP e CPF nº 964.738.278-20, tendo em vista que, no dia 17 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº 007/2019**, firmado em 19 de agosto de 2019, OIS expedida em 19 de agosto de 2019, oriundo da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, em especial, seu inciso I, inciso IV, do § 1º e, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Cláusula Segunda - PRAZO

Fica aditado o Contrato nº 007/2019, pelo prazo de trinta dias contado a partir de 22 de janeiro de 2020, encerrando seus efeitos em 21 de fevereiro de 2020.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E por assim estarem entre si como justo e acordado, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 21 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CONTRATANTE
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal



ZILDA MARTINS DE ANDRADE E CIA LTDA.
CONTRATADA
Sebastião Candido de Oliveira
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1 SSP/SP



MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9 SSP/SP



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA

Contrato nº 007/2019 (2º aditamento)

Objeto Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

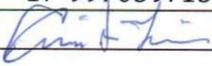
1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 21 de janeiro de 2020.

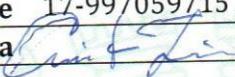
Gestor do Órgão/Entidades:			
Nome	Aniceto Facione		
Cargo	Presidente		
CPF	299.429.428.15	RG	7.193.780.8
Data de Nascimento	19/04/1946		
Endereço Residencial Completo	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	camarasantafe@hotmail.com		
Telefone	17-997059715		
Assinatura			

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome Aniceto Facione
Cargo Presidente
CPF 299.429.428.15 RG 7.193.780.8
Data de Nascimento 19/04/1946
Endereço Residencial Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges
Completo
e-mail Institucional camarasantafe@hotmail.com
e-mail Pessoal camarasantafe@hotmail.com
Telefone 17-997059715
Assinatura 

Pela CONTRATADA

Nome Sebastião Candido de Oliveira
Cargo Sócio Proprietário
CPF 964.738.278-20 RG 11.026.308-X
Data de Nascimento 01/11/1959
Endereço Residencial Rua Altino de Queiroz nº357 - Centro -Três Fronteiras
Completo
e-mail Institucional construtorarz@hotmail.com
e-mail Pessoal construtorarz@hotmail.com
Telefone 17-36910522
Assinatura 



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA
CNPJ nº	14.411.917/0001-93
Contrato nº	07/2019 (2º aditamento)
Data da Assinatura	21 de janeiro de 2020
Vigência	30 dias
Objeto	Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.
Valor	R\$ 621.847,85 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 21 de janeiro de 2020.



Aniceto Facione
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 07/2019

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA

OBJETO: Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, pelo prazo de trinta dias.

DATA DO ADITAMENTO: 21 de janeiro de 2020



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)